



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3840

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Comissão Permanente de Pergão.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N º 5945/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **RUI PE-REIRA KOPP** – Matrícula nº 94813, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5946/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, ao funcionário **DINAIR BISPO QUEIROZ**, Professor - Matrícula nº 20736, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13430/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5947/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **CELIA VIEIRA DA SILVA**, Agente Executivo - Matrícula nº 21313, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14428/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5950/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **CONSUELO NASCIMENTO ALMEIDA**, Médico - Matrícula nº 7108, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 564/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5951/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA INÊS LOJAANDRADE GOMES**, Professor - Matrícula nº 4040, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2159/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5953/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **RUI PEREIRA KOPP** – Matrícula nº 94813, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5955/2013-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de outubro de 2013, **CHRISTIAN DE ORNELLAS POSSIDONIO** – Matrícula nº 95849, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fomento Tecnológico, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5956/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **CLAUDIA ROBERTA ALVES FERREIRA**, Professor - Matrícula nº 8282, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8156/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5957/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **DANIELLE DA SILVA NERY**, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 8508, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9104/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 5958/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **SOLANGE MARIA DIAS DE SOUZA**, Agente Executivo - Matrícula nº 5682, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10139/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5959/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **LINDALVA JONOAR DE OLIVEIRA RIBEIRO** – Matrícula nº 7020, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Operacional da Região 7, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5960/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5827/2013-SEMAD, que nomeou **ADILSON DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 95829, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5961/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5811/2013-SEMAD, que nomeou **ADRIANA FARIA VIVAS DE SOUZA MORAES** – Matrícula nº 76855, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5965/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ALBERTO RIEGER VELA** – Matrícula nº 95722, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5966/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **GELSON MENDES DE MORAES** – Matrícula nº 95755, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5967/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4139/2013-SEMAD que exonerou **ROSANA DIAS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 95438, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL SEMUS N.º 029/2013
Processo n.º 15-2356/2013

1. DO OBJETO -

1.1. Aquisição de insumos (leites especiais) necessários ao tratamento dos pacientes com “Diarréia Persistente”, identificados e quantificados de acordo com a planilha que integra o Termo de Referência do presente processo.
Abertura: 13 de dezembro de 2013.
HORÁRIO: 15h00min horas
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17h00min, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. Tel.

WALTER SANTOS WILMES

Presidente da CPL

Processos n.º 15-4156 e 4157/2010
“AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”
DL- SEMUS N.º 011 e 012/2013

De acordo com o art.24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e sob o Parecer da Assessoria Jurídica SEMUS, constante nos Processos em epígrafe, CONVIDO a Empresa V. SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sob o Cadastro Municipal formalizado através do Processo SEMAD N.º 13.799/2013, para fim de Execução do objeto dos Processos SEMUS n.º 15-4156 e 4157/2010.

Em 29/11/2013

WALTER WILMES
Superintendente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13785/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº 026/2012, eventual contratação de empresa especializada para executar serviços pertinentes à emissão de bilhetes, ordens de passagens aéreas, destinadas aos órgãos do município e seus agentes, quando em missão oficial, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15127/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº 007/2013, eventual prestação de serviços de locação contínua de veículos automotores e motocicleta, com e sem motorista, pelo regime mensal, com quilometragem livre. Pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Cidade de São João de Meriti, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 613/2013

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº014/2013, para eventual prestação de serviços gráficos de confecção de talonários de auto de infração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, não sofreram modificações de preços.

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!